

## **P O R T A R I A N º 56/2020**

*A Presidente da DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições.*

- a) **CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;
- b) **CONSIDERANDO** as diretrizes oficiais de segurança traçadas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e pela Ordem dos Advogados de Minas Gerais, assim como pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- c) **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- d) **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;
- e) **CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO N° 010 publicada pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, na data de 19 de junho de 2020, conforme disposto no Art. 2º da referida Deliberação;**

### **RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente da Sede da 13ª Subseção da OAB/MG, bem como, todas as Salas de Apoio, **até o dia 05 de julho de 2020;**

**SUSPENDER** todos os prazos de processos disciplinares no Conselho de Ética e Disciplina da OAB Uberlândia **até o dia 05 de julho de 2020;**

**SUSPENDER o atendimento presencial, mediante agendamento até o dia 05/07/2020;**

**INFORMAR** que os colaboradores da Subseção até o dia 05/07/2020 encontram-se em regime de teletrabalho.

**INFORMAR, o Regime de Plantão através do Whatsapp da Subseção no número: 34 – 99197-6754 em dias úteis.**

**INFORMAR**, para efeitos de Prerrogativas e Apoio aos Advogados, os contatos dos Diretores e do Presidente do Conselho de Ética e Disciplina:

Diretora Presidente	<b>Ângela Parreira de Oliveira Botelho</b>	<b>99976-2016</b>
Diretor Vice-Presidente	<b>Luciano de Salles Monteiro</b>	<b>99146-4062</b>
Secretária Geral	<b>Lilian Takata</b>	<b>99155-9684</b>
Secretário Geral Adjunto	<b>Wendel Ferreira Lopes</b>	<b>98414-9737</b>
Diretor Tesoureiro	<b>Marcelo Eduardo Nogueira</b>	<b>99198-8680</b>
Diretora Adjunta e Coordenadora de Comissões	<b>Vilma Aparecida Rosa</b>	<b>99993-1350</b>
Diretora Adjunta e Coordenadora de Comissões	<b>Dulce Meire de Menezes Mota</b>	<b>99977-8487</b>
Diretor Adjunto e Coordenador de Prerrogativas	<b>Igor de Oliveira Silva</b>	<b>99165-7188</b>
Diretora Adjunta e Coordenadora de Prerrogativas	<b>Julice Rodrigues Rosa</b>	<b>9 9992-9542</b>
Presidente do CED da OAB Uberlândia	<b>Thiago Barbosa de Oliveira</b>	<b>99196-4076</b>

**INFORMAR** que a OAB/MG o contato da OAB/MG – 31-2102-5800 e que os serviços da OAB/MG estão disponíveis no portal <https://www.oabmg.org.br/portaldeservicos>.

O prazo nesta Portaria poderá ser prorrogado conforme novas deliberações das autoridades.

Registra-se e cumpra-se.

Uberlândia, 21 de junho de 2020.



Ângela Parreira de Oliveira Botelho  
Diretora Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG